



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 92/85
Processo nº 121/85

123

LEI Nº 3.229
De 23 de Outubro de 1985

Autoriza a celebração de convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21/Outubro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Araraquara, autorizada a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER), visando melhoramentos e pavimentação do acesso ao Conjunto Habitacional Roberto Selmi-Dei e do acesso à SP. 255 (Avenida Alberto Santos Dumont), o primeiro, com 6,5 metros de largura e 2.500 metros de extensão e o segundo, com 10,00 metros de largura e 1.400 metros de extensão, perfazendo a extensão total de 3.900 metros.

Artigo 2º - O convênio de que trata o artigo anterior, acompanha esta Lei e dela fica fazendo parte integrante.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de Outubro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 073,074,075,076 e 077 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 13/58 - "PC"



CONVÊNIO Nº

LIVRO Nº

FLS.

DATA:

AUTOS Nº

1. DOS CONVENIENTES

E

DAS REPRESENTAÇÕES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), representado por seu Superintendente, Eng^o Oscar Amado Zeballos e a Prefeitura Municipal de Araraquara (PM), representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Medina.

2. DO FUNDAMENTO

LEGAL E

DA AUTORIZAÇÃO

2.1 - Decreto Estadual nº 5.794, de 05 de março de 1975 e Lei Municipal nº de de de 1985.

2.2 - A autorização à execução dos trabalhos objeto deste convênio é do Senhor Superintendente, consoante despacho exarado à fl. dos Autos Administrativos nº 192.759/DER/85.

3. DO OBJETO

Melhoramentos e pavimentação do acesso ao Conjunto Habitacional Roberto Selmi-Dei e do acesso à SP. 255 (Avenida Alberto Santos Dumont), o primeiro com 6,5 metros de largura e 2.500 metros de extensão e o segundo com 10,00 metros de largura e 1.400 metros de extensão, perfazendo a extensão total de 3.900 metros.

4. DO PRAZO E

DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente instrumento é de () meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio, com o mútuo consentimento dos convenientes.

5. DAS CONDIÇÕES

ESPECIAIS

5.1 - Das Responsabilidades do D.E.R. :-

5.1.1 - Executar as obras e serviços objeto deste convênio, por administração direta, através da Divisão Regional de Araraquara.

5.1.2 - Fornecer, às suas expensas, materiais betuminosos para a impermeabilização e capa de rolamento, bem como para a sinalização do trecho.

5.1.3 - Entregar à PM, tão logo concluídos os trabalhos, através do ofício e mediante recibo, os serviços e obras objeto deste convênio.

5.2 - Das Responsabilidades da PM :-



5.2.1 - Liberar os trechos mencionados no objeto deste instrumento do tráfego de veículos e do trânsito de pedestres e de animais, de modo que não ocorram retardamentos na execução dos trabalhos, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas.

5.2.2 - Fornecer, às suas expensas e postos no local dos trabalhos, os materiais que seguem :-

5.2.2.1 - Para aplicação no acesso ao Núcleo Residencial Roberto Salmi-Odeí :-

- a) - 320m³ de pedra britada nº 2 ;
- b) - 190m³ de pedra britada nº 1 ;
- c) - 140m³ de pedrisco ;
- d) - 1840m³ de bica corrida para base ;
- e) - 31.000 litros de óleo diesel ; e,
- f) - 5.000 ml de guias e sarjetas (assentadas).

5.2.2.2 - Para aplicação no acesso à SP. 255 (Avenida Alberto Santos Dumont) :-

- a) - 300m³ de pedra britada nº 2 ;
- b) - 170m³ de pedra britada nº 1 ;
- c) - 120m³ de pedrisco ;
- d) - 1500m³ de bica corrida para base ;
- e) - 25.000 litros de óleo diesel ; e,
- f) - 2800 ml de guias e sarjetas (assentadas).

5.2.3 - Promover, às suas expensas, a desapropriação, amigável ou judicial, das áreas porventura necessárias aos trabalhos.

5.2.4 - Promover, às suas expensas, a remoção de cercas, alambrados, linhas aéreas e ou subterrâneas, edificações, porventura existentes que impeçam ou dificultem a execução dos serviços.

5.2.5 - Reparar, às suas expensas, eventuais danos sofridos por proprietários limítrofes em razão da execução dos serviços, renunciando, desde logo, o direito de regresso contra o DER.

5.2.6 - Receber do DER, tão logo concluídos os trabalhos, através de ofício e mediante recibo, as obras e serviços objeto deste convênio, conservando os trechos como partes da malha viária do Município.

6. DA ADIÇÃO
E
DA MODIFICAÇÃO

Admitem-se adição e modificação, mediante termo próprio, com o mútuo consentimento dos convenientes.



Handwritten signature 126

**7. DA RENÚNCIA,
DA RESCISÃO
E
DO FORO**

7.1 - Os convenientes poderão denunciar o presente convênio em caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, exceto quando a falta decorrer de motivo de força maior, respondendo o conveniente inadimplente pelos prejuízos que causar.

7.2 - Considerar-se-á rescindido o presente convênio em caso de superveniência de lei que o torne material ou formalmente inexecutável.

7.3 - Para as questões suscitadas na execução do presente convênio e não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. DO ENCERRAMENTO

Ter-se-á por encerrado o presente convênio, independentemente da celebração de termo, com a satisfação de seu objeto e das demais condições estabelecidas (incisos 5.1.3 e 5.2.6).

**9. DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS**

Este ajuste regular-se-á pelas disposições da Lei nº 89, de 27 de dezembro de 1972, no que couber.

10. DO LOCAL

Lavrado em via única, na Equipe de Desenvolvimento da Assessoria de Planejamento, do Departamento de Estradas do Estado de São Paulo, à Avenida do Estado, 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos convenientes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ENGR OSCAR AMADO ZEBALLOS
Superintendente do DER

Handwritten signature of Oscar Amado Zeballos

Senhor CLODDALDO MEDINA
-Prefeito do Município de Araraquara-

T E S T E M U N H A S :-

- 1 - _____
- 2 - _____

Handwritten signature

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de Outubro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-